



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI N.º 729 de JANEIRO DE 2020

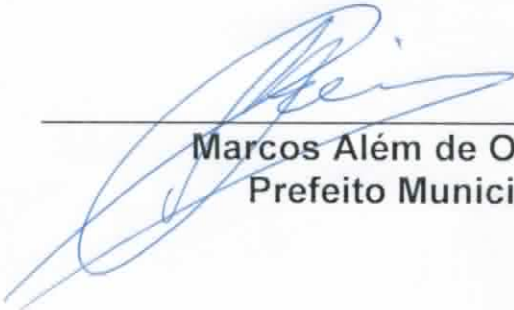
"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

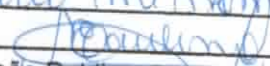
O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da egrégia casa de leis, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º No mês de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da administração pública do Município de Douradoquara - MG, será de R\$ 1.039,00 (UM MIL E TRINTA E NOVE REAIS) e a partir de 1º de fevereiro até o restante do ano DE 2020 o salario passará para R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para pagamento a partir de janeiro de 2020.

Douradoquara – MG, 29 de JANEIRO de 2020.


Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 29 / 01 / 2020
referente disposições sobre a
fixação do valor do
salário mínimo...

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.